



**ANEXO IV**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

(TR134/2026/OBRAS)

São José do Rio Preto, 16 de abril de 2026

ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

EMPENHO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_\_ - PREGÃO Nº \_\_\_\_\_

AQUISIÇÃO: \_\_\_\_\_

**OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para remoção, reforma e reinstalação com chumbamento de grades na alvenaria na UBS Nova Esperança, localizada na R. Durvalino Venâncio de Godoy, nº 105 - Resid. Pq Nova Esperança.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE:**

A presente contratação tem por objetivo a execução de serviços de remoção, tratamento e reinstalação de gradil em metalon, incluindo a adequação estrutural com colocação de grapas, reforço das hastes e chumbamento com reforço de concreto na parede.

A intervenção se faz necessária em razão do estado atual do gradil, que apresenta fragilidades estruturais, comprometendo sua estabilidade, segurança e funcionalidade. A ausência de fixação adequada e o desgaste dos elementos metálicos aumentam o risco de deslocamento, queda ou acesso indevido ao local, podendo ocasionar danos ao patrimônio e risco à integridade física de usuários.

A execução dos serviços propostos visa garantir maior resistência mecânica ao conjunto, prolongar sua vida útil e assegurar uma fixação eficiente por meio do chumbamento reforçado em concreto. Além disso, o tratamento do metal contribuirá para a proteção contra corrosão e deterioração precoce.

**PRAZO DE ENTREGA OU DA CONTRATAÇÃO:**

30 dias

**PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2026**

DIRETRIZ	OBJETIVO	META	AÇÃO
DIRETRIZ Nº 8 - Qualificação e eficiência do SUS	OBJETIVO Nº 8.6 - Garantir o Investimento e Custeio para o Funcionamento das Unidades da SMS	8.6.1 Garantir o funcionamento das Unidades da SMS e do CMS	Ação Nº 4 - Garantir aquisição de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanente e contratação de prestação de serviços para manutenção predial

**OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – “ODS”**

ODS	META
12 Consumo e produção responsáveis	12.7 Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

**MATERIAL DE CONSUMO**

Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1.						

**MATERIAL PERMANENTE**

Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1.						





PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
SAÚDE

PROTOCOLO DO SIGM Nº 2026 137616

SERVIÇOS						
Nº	CÓDIGO	MATERIAL	UNID. DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	38328	Prestação De Serviço De Empresa Especializada Em Serralheria Com Fornecimento De Materiais (reforma de três portas de banheiro na recepção da UPA Região Norte)	SERVICOS	1		
					<b>TOTAL</b>	
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA						
A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica e outros documentos como notas fiscais para comprovação da capacidade de execução dos serviços descritos.						
DA PARTICIPAÇÃO POR CONSÓRCIO						
<p>O certame em questão não contará com a participação de empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio. Acerca dos Consórcios este Município, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 15, Capítulo I da Lei Federal 14.133 de 19 de abril de 2021. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.</p> <p>A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio. A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.</p>						
REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO						
Poderá ser agendada visita técnica pelo e-mail <a href="mailto:sms.obras@riopreto.sp.gov.br">sms.obras@riopreto.sp.gov.br</a> .						
MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES DE ENTREGA						
<p><b>Descrição dos Serviços – Gradil Metálico (06 unidades)</b></p> <p>Execução de serviços de remoção, recuperação e reinstalação de 06 (seis) gradis fabricados em metalon, contemplando as seguintes etapas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Remoção cuidadosa</b> dos gradis existentes, evitando danos às peças e à estrutura da alvenaria;</li><li>• <b>Tratamento do metal</b>, incluindo limpeza, remoção de oxidação (ferrugem) e preparação da superfície para maior durabilidade;</li><li>• <b>Adequação estrutural</b>, com instalação de <b>grapas metálicas</b> para melhor ancoragem;</li><li>• <b>Reforço das hastes verticais</b>, garantindo maior resistência e estabilidade do conjunto;</li><li>• <b>Reinstalação dos gradis</b>, utilizando sistema de <b>chumbamento</b>;</li><li>• <b>Reforço da fixação</b>, com aplicação de concreto nas áreas de ancoragem junto à parede, assegurando maior firmeza, segurança e durabilidade das hastes.</li></ul> <p>Todos os serviços serão executados com materiais adequados e mão de obra especializada, visando garantir a qualidade, resistência e acabamento final dos gradis.</p>						
GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA						
DA FORMA DE PAGAMENTO						
<p>O pagamento será efetuado em 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.</p> <p>As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correções.</p>						





PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
SAÚDE

**PROTOCOLO DO SIGM Nº 2026 137616**

O valor do pagamento será proporcional ao serviço realizado, devendo o material ser de igual qualidade ao já instalado no local.

**ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**FONTE DE RECURSOS:**

Convênio

Programa - Descrição:

**RESERVADO PARA INFORMAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

FICHA	FONTE	N.DESP.	SUB. EL.	ITEM	SUB ITEM	CÓD APLIC	VALOR

NÚMERO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: \_\_\_\_\_

ANO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: \_\_\_\_\_

VALOR DO REPASSE R\$ \_\_\_\_\_

VALOR DA CONTRA PARTIDA R\$ \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**CAMINHO ONDE O TERMO DE REFERENCIA E OS ANEXOS FORAM SALVOS NA PASTA TRANSPARÊNCIA**

S:\DEPARTAMENTOS\13.OBRAS\5.EXPEDIENTE 2026\TRS

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

**Coordenador (a)  
De Acordo**

1. Considerando a justificativa apresentada pelo departamento requisitante.
2. Considerando a manifestação formal do Fundo Municipal de Saúde sobre a disponibilidade orçamentária para realizar a despesa.
3. De acordo.





PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

SAÚDE

**PROTOCOLO DO SIGM Nº 2026 137616**

4. Às formalidades legais.

São José do Rio Preto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Rubem de Oliveira Bottas Neto**  
Secretário Municipal de Saúde





## ESTUDO TÉCNICOS PRELIMINAR

<b>1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS</b>
Contratação de empresa especializada para remoção, reforma e reinstalação com chumbamento de grades na alvenaria na UBS Nova Esperança, localizada na R. Durvalino Venâncio de Godoy, nº 105 - Resid. Pq Nova Esperança.
<b>2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO)</b>
A intervenção se faz necessária em razão do estado atual do gradil, que apresenta fragilidades estruturais, comprometendo sua estabilidade, segurança e funcionalidade. A ausência de fixação adequada e o desgaste dos elementos metálicos aumentam o risco de deslocamento, queda ou acesso indevido ao local, podendo ocasionar danos ao patrimônio e risco à integridade física de usuários.
<b>3 - ÁREA REQUISITANTE</b>
UBS Nova Esperança - DAB
<b>4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b>
Menor preço
<b>5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS</b>
Aquisição única e pontual.
<b>6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>
<b>7 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO</b>
Aquisição única e pontual, serviço corretivo.
<b>8-INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:</b>
Não há contratações vinculadas.
<b>9 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE</b>
Serviço necessário para a segurança do imóvel.
<b>10-INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTES (S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:</b>
Enfermeira Katia Alessandra do Nascimento Oliveira Altamir Roberto Marascalchi Filho – Eng. Civil

16 de abril de 2026

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

